

Regulamento

EMPRÉSTIMOS DE

TABLETS DA BIBLIOTECA



contato@ceprn.com.br



(84) 3201-5515



[@ceprn_natal](https://www.instagram.com/ceprn_natal)

ARTIGO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Este Regulamento visa estabelecer as condições gerais de utilização dos Tablets disponibilizados na Biblioteca da Faculdade do Centro de Ensino Profissionalizante do RN (Faculdade CEPRN).

II. O empréstimo de Tablet é facultado aos alunos regularmente matriculados na IES e inscritos na Biblioteca, somente para uso nas dependências do campus, respeitando-se os horários de retirada e devolução na Biblioteca.

III. É limitada a retirada de um equipamento por usuário, pelos prazos de 3 horas, 5 horas ou durante o mesmo dia.

IV. O empréstimo de Tablet é intransferível, ficando o responsável com a obrigação de devolvê-lo no prazo que lhe foi fixado e em perfeitas condições.

ARTIGO II

UTILIZAÇÃO

I. Para realizar o empréstimo, o(a) aluno deverá apresentar um documento original com foto e preencher um termo de responsabilidade de uso.

II. Os pedidos de utilização deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 03 dias, e serão atendidos ou não em função da disponibilidade do espaço e ao cumprimento deste Regulamento.

III. O prazo máximo de empréstimo será de (01) um dia útil, respeitando o horário de funcionamento da Biblioteca.

IV. O atraso na devolução do equipamento implicará em cobrança de multa de R\$5,00 por hora de atraso com o carregador. Se a devolução do equipamento ocorrer no dia seguinte ao prazo estabelecido, o(a) usuário(a) pagará multa correspondente ao atraso.

V. Em caso de extravio do Tablet ou de seus acessórios (capa protetora e carregador) implicará o seu ressarcimento ou reposição, a qual deverá ser feita por outro com as mesmas configurações ou superior, no prazo de 30 dias, a contar, também, da data estipulada para devolução.

VI. Não será permitida a renovação imediata de empréstimo do Tablet. O mesmo deverá ser devolvido e, em caso de inexistência de reserva, realizar novo empréstimo.

ARTIGO III

REVISÃO DO REGULAMENTO

I. O Regulamento para utilização dos Tablets será atualizado, semestralmente.

II. A Biblioteca será responsável pela divulgação.

III. As Normas do presente Regulamento poderão ser modificadas pela Diretoria da Faculdade CEPRN, ouvida a entidade Mantenedora.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da Biblioteca, ouvida a Diretoria da Faculdade de CEPRN.